



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º54/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0843/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2022

Cláusula I – DAS PARTES

1.1 – Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º1.083.878 e do CPF n.º980.188.921-72.

b) Como CONTRATADA:

JARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, com sede na Rua das Rosas, n.º 188 Andar 01 Sala 03, no Bairro Santo Antonio, no município de Louveira, no estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º23.877.942/0001-58, neste ato representada pelo Sr. **JAIR LOBO FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º58.064.477-7 SSP/SP e do CPF n.º282.523.448-60.

Cláusula II – DO OBJETO

2.1 – O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º54/2022 na Cláusula V item 5.1 em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme as justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 00843/2022.

2.1.1 – Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º54/2022 pelo período de 90 (noventa) dias, para continuidade na obra de construção de edificação destinada ao Projeto Espaço da Saúde, conforme autorizado no despacho de fls. 1035-1036 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse instrumento.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Cláusula III – DISPOSIÇÕES GERAIS

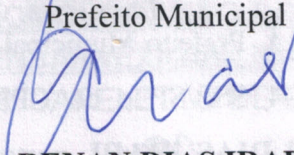
3.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º54/2022, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 28 FEV. 2023.

Pela Contratante:


THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


RENAN DIAS IRABI
Secretário da Saúde

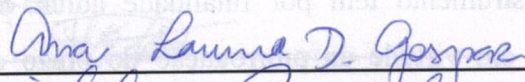
Pela Contratada:

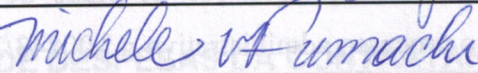

JARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME
Sr. JAIR LOBO FILHO

Testemunhas:

1

2





Observação: Esta é a fl.02/02 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 54/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º0843/2022, firmado em 28 FEV. 2023.